

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**123535**

ficha  
**01**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 401, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO VITÓRIA, situado na rua Amador Bueno da Ribeira, nº 107, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área aproximada de 112,00m<sup>2</sup>., sendo a parte ideal de terreno correspondente a este apartamento de 1/25 avos do seu todo.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 14 00065 0080 00107 021.

**PROPRIETÁRIO:-** ORLANDO SETTI, brasileiro, casado, industrial, RG. 85 267-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 412 896 508/10, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Ceará, nº 254.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 15 479, de 14 de janeiro de 1 949, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.

São Vicente, 23 de Fevereiro de 1.996.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

Av.01, Em 23 de Fevereiro de 1.996.

Procedo esta averbação de ofício, para constar que o proprietário ORLANDO SETTI, é casado com HILDA TABET SETTI, desde 16 de abril de 1 931, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 93, fls. 59 do livro B-11, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de São Bernardo do Campo-SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

Microfilme: Protocolo nº 316.608

Rolo nº 3.958.

R.02, Em 23 de Fevereiro de 1.996.

Por Formal de Partilha expedido em 24 de junho de 1 992 e aditado em 7 de fevereiro de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Jesus de Nazareth Lofrano, da 12ª. Vara da Família e das Sucessões do Forum Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Arrolamento, (proc. 109/92) dos bens deixados por ORLANDO SETTI, (que faleceu em 20 de dezembro de 1 991, no estado civil de casado), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 01 de junho de 1 992, que transitou em julgado em 19 de junho de 1 992, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em CR\$9.713.200,00, foi partilhado na proporção de 3/6 (TRÊS SEXTOS), à viúva meeira **HILDA TABET SETTI**, brasileira, do lar, RG. 913 158-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 171 399 998/64, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Ceará, 254; e uma parte ideal correspondente a 1/6 (UM SEXTO), a cada um dos seguintes herdeiros filhos: **PAULO ROBERTO FABIANO SETTI**, brasileiro, separado, advogado, RG. 3 044 427, inscrito no CPF/MF. sob nº 065. 846 758/15, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Batatais, nº 348, apto. 13; **KILZA SETTI DE CASTRO LIMA**, brasileira, professora universitária, RG. 1 303 381, inscrita no CPF/MF. sob nº 034.441 988/68, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6 515/77 com **LUIZ ANTONIO DE CASTRO LIMA**, brasileiro, militar, Identidade nº 126 899-Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF. sob nº 010 434 558/68, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Abílio Soares, 1 363, apto. 74; e **ODILÉA HELENA SETTI TOSCANO**, brasileira, arquiteta, RG. 1 716 617, inscrita no CPF/MF. sob nº 031 748 758/20, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6 515/77 com **JOÃO WALTER TOSCANO**, brasileiro, arquiteto, RG. 1 556 222, inscrito no CPF/MF. sob nº 006 485 408/63, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Orós, 32.

**continua no verso**

matrícula

123535

ficha

01

## Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 316.608

Rolo nº 3.958.

R.03, Em 22 de Maio de 1.996.

Por escritura de 24 de abril de 1996, do 11º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, livro 3.631, fls. 146v., os adquirentes pelo R.01, HILDA TABET SETTI, viúva, PAULO ROBERTO FABIANO SETTI, separado judicialmente, RG. 3.044.427-SSP/SP, atualmente residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na rua Tutóia, nº 839, apto. 51, KILZA SETTI DE CASTRO LIMA e seu marido LUIZ ANTONIO DE CASTRO LIMA, representados por Paulo Roberto Fabiano Setti, ODILEA HELENA SETTI TOSCANO e seu marido JOÃO WALTER TOSCANO, sendo ela por ele representada, todos já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a WILSON JERÔNIMO DA SILVA, metalúrgico, RG. 6.836.376-SSP/SP, e sua mulher DIRCE FELIX DA SILVA, do lar, RG. 17.602.675-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF. 595.946.248-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.308 no Livro Três de Registro Auxiliar deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, na Estrada de Piaçaguera - Cubatão, Km 04, pelo valor de R\$ 50.000,00. Consta do título que parte do pagamento da presente aquisição, no valor de R\$19.951,00, foi efetuado com os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos adquirentes. Compareceu como interveniente liberante, a LARCKY SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na rua São José, nº 90, 4º andar, e com endereço em São Paulo-Capital, na rua Avanhandava, nº 126, 2º andar, inscrita no CGC/MF. 35.945.542/0001-11, representada por Takaharu Onu, RG. 3.844.410-SSP/SP, CPF. 063.421.088-20 e Silvio Tadeu Sato, RG. 10.333.137-SSP/SP, CPF. 041.334.588-26.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.617

Rolo nº 4.018

R.04, Em 22 de Maio de 1.996.

Por escritura referida no registro anterior, os adquirentes WILSON JERÔNIMO DA SILVA e sua mulher DIRCE FELIX DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA para garantia da dívida de R\$ 23.000,00, a qual estes confessam-se devedores dos transmitentes, dívida essa que deverá ser resgatada por meio de 23 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, cada uma delas no valor de R\$ 1.000,00, vencível a primeira delas no dia 24 de maio de 1996 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes do calendário, até final liquidação.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.617

Rolo nº 4.018

Av.05, Em 22 de Maio de 1.996.

Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 244 da Lei 6.015/73 e à vista do Registro nº 1.308, datado de 04 de março de 1986, feito no Livro Três Auxiliar deste Cartório, da escritura de pacto antenupcial datada de 16 de outubro de 1980, do 3º Cartório de Notas desta Comarca, livro 10, fls. 132, pela qual WILSON JERÔNIMO DA SILVA e DIRCE FELIX DA SILVA convencionaram para o seu casamento civil o regime da **COMPLETA COMUNHÃO DE BENS**.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 317.617

Rolo nº 4.018

CONTINUA NA FICHA nº 02



**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

matrícula

**123535**

ficha

**02**

Av.06, em 18 de junho de 1998.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar o falecimento da credora HILDA TABET SETTI, ocorrido no dia 02 de agosto de 1997, no estado civil de viúva, conforme faz prova a certidão de óbito extraída do termo nº 324, livro C-42, fls. 65, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista, Comarca de São Paulo-Capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 331.377

ROLO Nº 4.525

Av.07, em 18 de junho de 1998.

Por instrumento particular datado de 29 de abril de 1998, o credor hipotecário, para constar que os credores, Espólio de HILDA TABET SETTI, autorizado por Alvará Judicial e representado por *Odiléia Helena Setti Toscano*, RG. 1.716.617-SSP/SP, CPF/MF. 031.748.758-20, KILZA SETTI DE CASTRO LIMA e seu marido LUIZ ANTONIO DE CASTRO LIMA, e ODILÉIA HELENA SETTI TOSCANO e seu marido JOÃO WALTER TOSCANO, e PAULO ROBERTO FABIANO SETTI, separado, todos já qualificados, autorizaram esta averbação para constar que, em virtude do recebimento da totalidade de seu crédito, *fica cancelada a hipoteca objeto do R.04 desta matrícula.*

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 331.377

ROLO Nº 4.525

Av. 08, em 21 de julho de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 10, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00065-0080-00107-021, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389. 934

ROLO Nº 6.987

Av. 09, em 21 de julho de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 10, para constar que a co-adquirente pelo R. 3, DIRCE FELIX DA SILVA, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 281.295.648-82, conforme

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

**123535**

ficha

**02**

## Livro nº 2 - Registro Geral

se verifica do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 16 de julho de 2.008, pela Secretaria da Receita Federal. Código de Controle do Comprovante: 55B3.2303.C2C4.1C3F.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389.934

ROLO Nº 6.987

R. 10, em 21 de julho de 2.008.

Por escritura de 25 de janeiro de 2.007, do 3º Tabelião de Notas desta comarca, (Lº. 195, fls. 379/380), os adquirentes pelo R. 3, WILSON JERÔNIMO DA SILVA, CPF/MF 595.946.248-68, aposentado, e sua mulher DIRCE FELIX DA SILVA, inscrita no CPF/MF. sob nº. 281.295.648-82, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua Amador Bueno da Ribeira, nº. 107, apto. 401, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIO PROENÇA PASCOA, português, médico, RG. 3.613.018-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 748.830.038-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com NELI MARIA DE CASTRO PROENÇA PASCOA, brasileira, professora, RG. 4.645.334-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 217.899.778-35, residente e domiciliado em Jandira/SP., na alameda Venezuela, nº. 69, Chácara do Proba, pelo valor de R\$130.000,00, que foi pago da seguinte forma: R\$40.000,00 em moeda corrente nacional, e o saldo restante, no valor de R\$90.000,00, a ser pago em 24 parcelas representadas por 24 notas promissórias no valor de R\$3.750,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 1 de fevereiro de 2.007 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constado do título cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389.934

ROLO Nº 6.987

Av. 11, em 21 de julho de 2.008.

Por instrumento particular datado de 27 de junho de 2.008, os credores WILSON JERÔNIMO DA SILVA e sua mulher DIRCE FELIX DA SILVA, autorizaram esta averbação para constar que fica cancelada a cláusula resolutiva estabelecida na escritura de venda e compra objeto do R. 10 desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida de R\$90.000,00, representada por 24 notas promissórias, que garantia parte do pagamento do preço avençado naquela escritura.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389.934

ROLO Nº 6.987

=CONTINUA NA FICHA Nº.03=



**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**123535**

ficha

**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.12, em 24 de novembro de 2.009

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 13, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00065-0080-00107-021, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.009, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL,

*Nelson Roberti da Costa*  
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 400.596

R.13, em 24 de novembro de 2.009

Por escritura de 11 de novembro de 2.009, do 3º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 211, fls. 394/396), os adquirentes pelo R. 10, MÁRIO PROENÇA PASCOA, RG. 3.613.018-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 748.830.038-68 e sua mulher NELI MARIA DE CASTRO PROENÇA PASCOA, RG. 4.645.334-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 217.899.778-35, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **MARIA DA GUIA RODRIGUES MARTINS DE CASTRO**, brasileira, do lar, RG. 20.952.597-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 306.589.968-00, casada sob o regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, com **PAULO MARTINS DE CASTRO FILHO**, brasileiro, empresário de transportes, RG. 5.154.325-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 360.205.838-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saldanha da Gama, nº. 162, apto. 61, pelo valor de R\$140.000,00, pago da seguinte forma: R\$30.000,00 em moeda corrente nacional, sendo dada a respectiva quitação; o saldo restante no valor de R\$110.000,00 a ser pago através de 11 (onze) parcelas no valor de R\$10.000,00 cada uma, tendo a primeira parcela seu vencimento estipulado para o dia 11 de dezembro de 2.009 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas essas que serão depositadas em conta corrente do transmitente, sob nº. 25200-4, agência 3767, do Banco Itaú S/A. Consta do título que as partes estabeleceram a CLÁUSULA RESOLUTIVA prevista nos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, em relação ao valor de R\$110.000,00, referente às 11 (onze) parcelas mencionadas, sendo que, o não pagamento de quaisquer das parcelas no prazo estipulado acarretará, de pleno direito, o desfazimento do negócio jurídico.

O OFICIAL,

*Nelson Roberti da Costa*  
NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 400.596

**Atos: Av.12,R.13/M.123535 Valor: R\$1.195,89.**

-CONTINUA NO VOTO-

matrícula

**123535**

ficha

**03****Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.14, em 27 de dezembro de 2010.

Por instrumento particular datado de 10 de dezembro de 2010, MÁRIO PROENÇA PASCOA, RG 3.613.018-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 748.830.038-68 e sua mulher NELI MARIA DE CASTRO PROENÇA PASCOA, RG 4.645.334-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 217.899.778-35, já qualificados, autorizaram esta averbação para constar que, em virtude da quitação do valor de R\$140.000,00, que garantia o preço na escritura de venda e compra objeto do R.13, *fica cancelada a cláusula resolutiva*, constante no referido registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 410.950

Ato: Av. 14/ 123.535 Valor: R\$303,78.

Av. 15, em 19 de dezembro de 2018.

Da certidão datada de 5 de dezembro de 2018, emitida por Eliane Aparecida Vasconcelos, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000243425), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0011378-86.2018.8.26.0562), em trâmite perante a 8ª Vara Cível da comarca de Santos/SP, nos quais figuram como exequente ROBSON DA SILVA CARDEIRA, CPF/MF 885.624.768-20, e como executados os proprietários MARIA DA GUIA RODRIGUES MARTINS DE CASTRO, CPF/MF 306.589.968-00, e PAULO MARTINS DE CASTRO FILHO, CPF/MF 360.205.838-72, ambos já qualificados, bem como TECSIDER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 57.737.264/0001-40, ERIVELTO SOUZA SANTIAGO, CPF/MF 972.092.288-53, e TÂNIA REGINA SANTOS SANTIAGO, CPF/MF 047.196.578-26, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$496.519,55, tendo sido nomeada como depositária a coexecutada MARIA DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 474.765